

Decreto obriga plano de saúde a pagar SUS

O presidente Itamar Franco assinou ontem decreto estabelecendo as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, obedecendo à programação financeira do Tesouro.

Assinou também um outro decreto criando uma comissão interministerial para propor, em 60 dias, medidas relativas à racionalização dos gastos com saúde e melhoria no atendimento à população. Os decretos foram assinados após reunião do presidente Itamar com os ministros da Saúde, Henrique Santillo, e do Planejamento, Beni Veras.

No decreto, o presidente estabelece que o atendimento de qualquer natureza na área do SUS, quando prestado a paciente que seja beneficiário de plano de saúde, deverá ser ressarcido pela entidade

mantenedora do respectivo plano.

Pelo decreto, se uma pessoa que é filiada, por exemplo, à Golden Cross, sofrer um acidente e for atendida em um hospital público, o SUS irá cobrar as despesas de internação desse paciente à empresa privada que ele paga.

De acordo com o decreto, os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde serão movimentados, em cada esfera de governo, sob a fiscalização do respectivo conselho de saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União.

Para se beneficiarem dessa descentralização dos recursos, os Estados terão que apresentar ao Ministério da Saúde um plano de saúde, discriminando o percentual destinado pelo estado e pelo município, nos respectivos orçamentos, para financiamento de suas atividades e programas.

31 AGO 1994
CORREIO BRAZILIENSE